

[DIRETOR]

Despacho D-15/2017

Por deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 13 de setembro de 2017, é criado o Curso de Pós-Graduação Residência Clínica em Endodontia, cujo regulamento e plano de estudos se publica de seguida.

Curso de Pós-Graduação Residência Clínica em Endodontia

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se ao Curso de Pós-Graduação Residência Clínica em Endodontia, curso não conferente de grau da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, adiante designado por Curso.

Artigo 2.º

Objetivos

1 — O Curso, a tempo parcial, tem por finalidade a formação de profissionais de saúde, habilitando-os para a abordagem integral das necessidades de tratamentos endodônticos da população. O Programa do Curso foca-se predominantemente na vertente clínica, sem descuidar os aspectos científicos que lhes servem de base e os justificam.

2 — O Médico Dentista com o Curso deve:

- a) Saber avaliar e atuar de acordo com o estado de saúde geral dos pacientes com necessidade de abordagem endodôntica;
- b) Saber avaliar as condições pré-existentes que possam condicionar a realização de tratamentos endodônticos;
- c) Saber planejar o tratamento de pacientes que necessitem de cuidados multidisciplinares em Medicina Dentária;
- d) Dominar as técnicas e aptidões necessárias para efetuar tratamentos na área da Endodontia, apropriados a cada caso individual;
- e) Conhecer tanto a literatura científica considerada clássica como a atual no campo da Endodontia;
- f) Dominar a complexidade das técnicas terapêuticas abordadas no programa de aperfeiçoamento em Endodontia;
- g) Dominar as técnicas pedagógicas de apresentação de temas em público de modo a permitir a sua participação em ações de formação contínua;
- h) Estar motivado para realizar formação contínua ao longo da vida.

Artigo 3.º

Coordenação do Curso

- 1 — O Curso é coordenado por um Conselho Coordenador, nomeado pelo Conselho Científico da FMDUL.
- 2 — O Conselho Coordenador tem um presidente, eleito de entre e pelos seus membros.
- 3 — São atribuições do Conselho Coordenador:
 - a) Proceder à seleção dos candidatos;
 - b) Propor o número de vagas a fixar e os prazos de candidatura, matrícula e inscrição;
 - c) Coordenar o ensino das unidades curriculares constantes no plano de estudos e a respetiva avaliação;

d) Propor alterações ao presente regulamento;

4 — São atribuições do presidente do Conselho Coordenador:

a) Representar o Conselho Coordenador;

b) Convocar e presidir, com voto de qualidade, às reuniões do Conselho Coordenador;

c) Exercer em casos urgentes as atribuições do Conselho Coordenador;

d) Zelar pela regularidade das deliberações.

Artigo 4.º

Fixação do número de vagas

1 — O Conselho Científico da FMDUL fixa o número de vagas anuais, sob proposta do Conselho Coordenador do Curso.

Artigo 5.º

Prazos de candidatura

1 — O prazo para a apresentação de candidaturas, de matrícula e inscrição será fixado, em cada ano, pelo Conselho Científico, sob proposta do Conselho Coordenador.

Artigo 6.º

Propinas

1 — Os valores da inscrição e das propinas são fixados anualmente pelo Diretor da FMDUL.

Artigo 7.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — Podem candidatar-se ao Curso os titulares de uma licenciatura ou mestrado integrado em Medicina Dentária ou curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, e que tenham completado o Curso de Pós-Graduação B-Learning em Endodontia da FMDUL, ou outro considerado equivalente;

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

a) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no número 1;

b) *Curriculum Vitae*;

c) Carta(s) de recomendação;

d) Carta de motivação.

Artigo 8.º

Critérios de seleção

1 — A seleção dos candidatos será feita pelo Conselho Coordenador do Curso, mediante apreciação curricular, complementada por uma prova escrita e a realização de uma entrevista ao candidato.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

a) Classificação da licenciatura ou do mestrado integrado;

b) O exercício profissional de três anos como Médico Dentista;

c) Classificação obtida no Curso B-Learning em Endodontia

d) O exercício de atividade docente, publicações e apresentações científicas na área da Endodontia;

e) Carta de recomendação de profissionais de reconhecido mérito na área da Medicina Dentária.

f) Prática clínica em Endodontia durante o decurso de formação pós-graduada que permita ao aluno o desenvolvimento e aplicação dos conhecimentos adquiridos bem como a realização de um número suficiente de casos clínicos.

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato, os conhecimentos científicos e a disponibilidade do candidato para se dedicar ao Curso.

4 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pelo Conselho Científico

Artigo 9.º

Condições de funcionamento e avaliação

- 1 — O Curso organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS (*European Credit Transfer System*).
- 2 — O Curso tem a duração normal de 1 ano em regime de tempo parcial.
- 3 — O número total de créditos necessários à conclusão do Curso é de 45 ECTS.
- 4 — A aprovação em cada unidade curricular do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0-20.
- 5 — A aprovação do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0-20, bem como no seu equivalente na escala europeia da comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
- 6 — A classificação final do curso é a média, calculada até às centésimas e arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram, ponderadas pelo respetivo número de unidades de crédito.
- 7 — Às classificações finais poderão ser associadas as menções qualitativas de Excelente (18 a 20 valores), Muito Bom (16 e 17 valores), Bom (14 e 15 valores), Suficiente (10 a 13 valores) e Reprovado (inferior a 10 valores).

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — O curso de especialização em Endodontia integra a atividade clínica, os seminários de pós-graduação, o apoio à atividade docente e a investigação científica.
- 2 — A estrutura curricular e o plano de estudos constam do Anexo I ao presente regulamento.

Artigo 11.º

Diploma

- 1 — A aprovação no Curso é atestada por uma certidão de registo designada de Diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro. O diploma é acompanhado pelo respetivo suplemento ao diploma e é emitido pela FMDUL, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

Artigo 12.º

Entrada em Vigor

- 1 — Este regulamento, aprovado pelo Conselho Científico em 13 de Setembro de 2017, e homologado pelo Diretor da FMDUL, entrará em vigor após a sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 13.º

Disposições finais

- 1 — Em tudo o que este regulamento é omissivo, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro e no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.
- 2 — O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação em *Diário da República*, aplicando-se a partir do ano letivo de 2017-2018.
- 3 — O presente regulamento poderá ser revisto em qualquer momento por proposta do Conselho Coordenador do Curso.

Lisboa, 17 de outubro de 2017

O Diretor, Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes.



ANEXO I

Estrutura curricular

- 1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Endodontia
- 2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 45
- 3 — Duração normal do ciclo de estudos: 1 ano
- 4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Endodontia	END	45	-
<i>Total</i>		45	-

Plano de Estudos

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Revisão de Literatura Atual	END	Anual	140	80 – S:80	5	
Prática Clínica em Endodontia	END	Anual	980	220 – PL:220	35	
Seminários Clínicos	END	Anual	140	80 – S:80	5	
TOTAL			1260	380	45	

Legenda:

- (1) Designação da Unidade Curricular.
 (2) Indicar a sigla constante do Quadro Estrutura Curricular.
 (3) Indicar a tipologia da Unidade Curricular (anual, semestral ou trimestral).
 (4) Na UL, a carga horária total é igual ao número de créditos multiplicado por 28.
 (5) Indicar por cada tipo: (T – ensino teórico; TP – teórico-prático; PL – prático e laboratorial; TC – trabalho de campo; S – seminário; E – estágio; OT – orientação tutorial; O – outros) o número de horas totais (ex: T - 15; PL: 30).
 (6) Número de créditos.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.